



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.813, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.779, DE 10/06/2019 QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 12 do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, passa ter a seguinte redação:

“Art. 12 - O Prefeito instituirá por meio de Portaria a Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho, que deve ser composta por, no mínimo 09 (nove) e no máximo 11 (onze) membros, com notório conhecimento na área em questão.

§ 1º - A Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Programa de Trabalho classificará os Programas de Trabalho das Organizações Sociais, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Decreto e no Edital de Processo de Seleção, e emitirá parecer técnico apontando o melhor Programa de Trabalho, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º - A Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho será obrigatoriamente presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo que a nomeação dos demais membros dependerá de Portaria baixada pelo Poder Executivo, devendo fazer parte da mesma:

I - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

II - 02 (dois) a 03 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação na área, que emitirão relatório técnico conclusivo a ser submetido à deliberação dos demais.

III - 02 (dois) a 03 (três) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal da Área ou dos Conselhos Gestores dos Serviços incluídos no Contrato de Gestão, quando existirem.

IV - 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal.

V - 01 (um) membro da Diretoria Municipal de Administração.

VI - 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município.

VII - 01 (um) membro do quadro efetivo nomeado pelo Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 3º – A Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Programa de Trabalho deve encaminhar ao Prefeito, ao Diretor Municipal da Pasta e ao Conselho Municipal da área, relatório conclusivo sobre cada seleção procedida.

Art. 2º - O Art. 14 do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, passa ter a seguinte redação:

“**Art. 14** – Após encerramento do Processo de Seleção por parte da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Trabalhos, o Executivo Municipal deverá homologar o resultado, com a devida publicação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de novembro de 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico